PROJETO DE LEI Nº 56/2023

Denomina de João José Bigarella, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua João José Bigarella.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

João José Bigarella foi um geólogo, geógrafo, geomorfólogo, engenheiro químico e professor universitário brasileiro.

Em 1974, Bigarella foi um dos fundadores da Associação de Defesa e Educação Ambiental (ADEA), a primeira organização ambientalista, sem fins lucrativos, do Estado do Paraná e uma das primeiras no Sul do País. A ADEA teve importante papel em diversos projetos ambientais no Estado do Paraná. Foi presidente da ADEA entre os anos de 1974 e 1994. O tombamento da Serra do Mar no estado do Paraná, em 1978, e que culminou com a criação do Parque Estadual Pico Marumbi foi baseado em trabalhos do Prof. Bigarella que mostraram que o assoreamento da Baía de Paranaguá e dos canais de navegação do Porto de Paranaguá era consequência do desmatamento da serra.

Em 1998 foi fundada a Fundação João José Bigarella (FUNABI), cuja missão é desenvolver projetos que busquem melhorar a qualidade da vida humana e ambiental, além de promover e estimular a investigação e pesquisa científica, tecnológica, cultural e artística. O Professor Bigarella foi membro do Conselho Curador. O principal projeto da Fundação é a instalação do Museu de Geologia e Paleontologia do Parque Estadual de Vila Velha. Em maio de 2010 foi também lançada uma campanha em defesa das baleias Jubarte e Franca.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de João José Bigarella um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 22 de março de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador